

1 **Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Integração**
2 **da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2009, realizada no dia 16**
3 **(dezesesseis) de junho de 2009.**

4 Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e nove, às nove horas e trinta minutos, instalou-se a 1ª
5 Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, no salão do Hotel Vila Rica Flat, em
6 Resende-RJ, com a presença dos seguintes membros: **Poder Público:** Moema Versiani Acselrad (INEA/RJ),
7 Oscar Rosa Nepomuceno (Prefeitura de Petrópolis/RJ), Edilson de Paula Andrade (DAEE/SP), José Roberto
8 Schmidt (CETESB/SP), Luiz Roberto Barretti (Prefeitura de São José dos Campos/SP); Virgílio Furtado da
9 Costa (Prefeitura de Piau/MG). **Usuários:** Paulo Valverde (CESAMA/MG), Fernando Carlos de Oliveira
10 Júnior (Águas do Paraíba/RJ), Jorge Neves Cezar (AMPAS), Zeila Piotto (FIESP/SP), João Alberto Cardoso
11 de Oliveira (CESP/SP); **Organizações civis:** Vera Lúcia Teixeira (Nosso Vale!Nossa Vida/RJ), Renata
12 Feno Neves (Ser da Terra/RJ), Maria Eugênia Ferreira Totti (UENF/RJ), Teresa Cristina Brazil de Paiva
13 (Escola de Engenharia de Lorena-USP/SP), Ana Maria de Gouvêa (Instituto de Estudos
14 Valeparaibanos/SP), Carlos Benedicto Cabral (Instituto Águas do Prata/SP); Alba Cordeiro (PREA/MG),
15 João Emídio Lima da Silva (IAVARP/MG) e dos seguintes **convidados:** Edson Fujita (AGEVAP), Elias
16 Fernandes de Sousa (UENF/RJ), Paulo Sérgio de Souza Leite (CDDH – Petrópolis/RJ), Marilda Cruz Lima
17 da Silva (Prefeitura de Rio Preto/MG); e **justificadas as seguintes ausências:** Marília Carvalho de Melo -
18 titular- e Ana Carolina de Almeida Miranda - suplente (IGAM/MG); Zenilson Coutinho (Sindicato Rural de
19 Campos dos Goytagazes/RJ), para tratar da seguinte pauta: 1- Análise do parecer do pedido de vista dos
20 projetos habilitados referentes ao Manual de Investimentos 2008; 2- Aprovação de encaminhamento ao
21 CEIVAP sobre os projetos habilitados referentes ao Manual de Investimento 2008. Conferido o quorum, a
22 Coordenadora da Câmara Técnica Consultiva, Sra. Zeila Piotto (representante da FIESP/SP) abriu a reunião,
23 propondo a aprovação da ata da reunião da CTC de 3/6/2009, embora não estivesse constando da pauta. Os
24 membros decidiram deixar para a próxima reunião a aprovação da referida ata. A Coordenadora informou
25 que o Programa de Repovoamento do Rio Paraíba do Sul, implementado pelo Instituto Estadual do
26 Ambiente, INEA/RJ em parceria com Light, estava realizando, em Resende, naquele dia, às 11 horas, o
27 lançamento de alevinos no rio Paraíba do Sul. **Item 1 - Análise do parecer do pedido de vista dos projetos**
28 **habilitados referentes ao Manual de Investimentos 2008** – Iniciando a discussão do primeiro item da
29 pauta, a Coordenadora fez um breve histórico do pedido de vista dos projetos habilitados, por parte da
30 representante do Instituto de Estudos Valeparaibanos/SP, Sra. Ana Maria de Gouvêa, lembrando que, depois
31 do pedido de vista, ficou acordado que a AGEVAP faria um relatório sobre a análise dos projetos
32 habilitados para aplicação dos recursos da cobrança de 2008; informou que a representante do IEV teve
33 acesso aos projetos e ao relatório da AGEVAP e deu seu parecer final sobre vistas aos documentos. Dito
34 isso, a Coordenadora chamou-a para apresentar seu parecer. Ela citou os pontos onde verificou
35 irregularidades, bem como deficiências observadas nos projetos. Disse que, em algumas propostas de ações
36 estruturais consideradas aptas, haviam certidões com datas vencidas; nesses casos, seu parecer é que, se as
37 certidões exigidas forem apresentadas com as devidas atualizações, ela é favorável à hierarquização dessas
38 propostas. Quanto às 14 propostas de ações de planejamento consideradas aptas pela AGEVAP, do ponto de
39 vista técnico, ela considerou que há imprecisão na concepção das propostas; verificam-se equívocos de
40 conceitos na metodologia de elaboração dos Termos de Referência. Do ponto de vista da viabilidade
41 financeira, ela apontou que falta detalhamento nos orçamentos apresentados; pela sua análise, o orçamento
42 não condiz com as ações propostas, podendo ocorrer de faltar recursos para o desenvolvimento da proposta.
43 Do ponto de vista documental, o entendimento da representante do IEV é que, baseado na Deliberação
44 CEIVAP nº 108/2009 - que concede um prazo para a complementação de documentação às propostas
45 apresentadas pelos candidatos a tomadores dos recursos da cobrança - não poderá haver complementação da
46 proposta, mas somente de documentos; e ela verificou alteração no Termo de Referência de algumas
47 propostas. Do ponto de vista da contrapartida do tomador, ela entende que as 13 propostas de ações de
48 planejamento para pequenos municípios, apresentadas pela Associação dos Municípios da Micro Região do
49 Vale do Paraíba - AMPAR, não podem ser habilitadas, pois não estão atendendo a uma exigência do
50 Manual de 2008, que é a apresentação de contrapartida. Pelo seu entendimento, a isenção de contrapartida
51 concedida a pequenos municípios, por Deliberação do CEIVAP, aplica-se aos casos em que a prefeitura é o
52 tomador. E no caso dessas 13 propostas dos pequenos municípios mineiros, o tomador é a AMPAR, que não
53 é um ente público. Pelo seu parecer, apenas o projeto do município de Chácara/MG está em condições de ser
54 habilitado sem contrapartida, pois o tomador é a Prefeitura. O parecer final da representante do IEV/SP foi o
55 seguinte: 1- As propostas de Ações Estruturais têm nosso parecer favorável, desde que se verifique a
56 possibilidade de atualização das certidões apontadas por nós anteriormente, pois, caso contrário, deverão ser
57 desabilitadas. 2- Em que pesem as observações feitas do ponto de vista metodológico de clareza de
58 objetividade e de insuficiência de informações, as propostas de Ações de Planejamento, excluindo a da
59 tomadora Prefeitura Municipal de Chácara, ficam todas desabilitadas por não atendimento ao Manual 2008.

60 O representante do DAEE/SP, Sr. Edilson de Paula Andrade, observou que nos projetos de planejamento
61 apresentados pela AMPAR, as ações deveriam estar mais detalhadas – com algumas exceções, como o caso
62 do projeto do município de Senador Cortês, que ele examinou e achou bem completo. Ele disse que, sua
63 preocupação ao analisar as propostas, é com a melhor aplicação dos recursos. A representante do INEA/RJ e
64 relatora da CTC, Sra. Moema Versiani, respondendo a questionamento feito pelo Diretor da AGEVAP, Sr.
65 Edson Fujita, disse que o parecer da representante do IEV/SP não era o posicionamento da Câmara Técnica
66 Consultiva do CEIVAP, e que a CTC estava analisando esse parecer, exatamente naquele momento. **Item 2-**
67 **Aprovação de encaminhamento ao CEIVAP sobre os projetos habilitados referentes ao Manual de**
68 **Investimento 2008.** Em seguida, foi solicitado ao Diretor Executivo da AGEVAP, Sr. Edson Fujita, que
69 apresentasse o Relatório Técnico sobre os Projetos Pré-Hierarquizados para aplicação dos recursos de 2008.
70 O Diretor iniciou sua explanação explicando que a seleção das propostas submetidas à AGEVAP
71 compreende duas etapas: **Etapa I** – Habilitação pela área técnica, que consiste em verificar a proposta
72 quanto ao atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no Manual de Investimento. **Etapa II-**
73 **Hierarquização pelo CEIVAP,** no qual os projetos são hierarquizados mediante Deliberação aprovada pelo
74 CEIVAP, seguindo os critérios apresentados no Manual para cada uma das ações (de Planejamento e
75 Estruturais), considerando-se o total de pontos obtido pelos projetos na ordem crescente de pontuação. A
76 AGEVAP contratou uma empresa especializada – Vallenge Consultoria, Projetos e Obras - para fazer a
77 análise das propostas, verificando sua adequação aos critérios para a hierarquização estabelecidos no
78 Manual. O Diretor informou que, na primeira fase, o único projeto habilitado foi o do município de
79 Carangola/MG. Os demais foram desabilitados, por que faltavam documentos. O CEIVAP, através de
80 deliberação *ad referendum*, concedeu prazo para reapresentação dos documentos que faltavam. Na
81 reapresentação, todos foram habilitados, exceto a proposta de Itamarati de Minas/MG, porque reapresentou
82 os documentos fora do prazo. O Diretor da AGEVAP apresentou a relação das 18 propostas habilitadas e
83 pré-hierarquizadas, como segue: PROJETOS DE AÇÕES ESTRUTURAIS - 1- CESAMA, Juiz de Fora/MG
84 – implantação de coletores de esgoto e ampliação da ETE de Barbosa Lage; 2- CESAMA, Juiz de Fora/MG
85 – obra de implantação do coletor de esgoto CT9 do sistema Barbosa Lage; 3- Prefeitura Municipal de
86 Carangola/MG – construção de trecho de interceptores de esgoto sanitário; 4- Prefeitura Municipal de
87 Guidoal/MG – construção de sistema de esgotamento sanitário. PROJETOS DE PLANEJAMENTO – 1-
88 Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna – AMPAR – Projeto de destinação final
89 do lixo de Santana do Deserto/MG; 2- AMPAR – Projeto de destinação final do lixo de Pedro Teixeira/MG;
90 3- AMPAR – Projeto de destinação final do lixo de Senador Cortês/MG; 4- AMPAR - Projeto de destinação
91 final do lixo de Belmiro Braga/MG; 5- AMPAR – Projeto de sistema de esgotamento sanitário para Simão
92 Pereira/MG; 6- Prefeitura Municipal de Chácara - Projeto de sistema de esgotamento sanitário; 7- AMPAR
93 – Projeto de sistema de esgotamento sanitário do distrito de Saudade de Mar de Espanha/MG; 8- AMPAR –
94 Projeto de sistema de esgotamento sanitário de Pequeri/MG; 9- AMPAR – Projeto de sistema de
95 esgotamento sanitário de Piau/MG; 10- AMPAR – Projeto de sistema de esgotamento sanitário de Rio
96 Preto/MG; 11- AMPAR – Projeto de sistema de esgotamento sanitário de Santana do Deserto; 12- AMPAR
97 – Projeto de sistema de esgotamento sanitário de Senador Cortês; 13- AMPAR – Projeto de sistema de
98 esgotamento sanitário de Matias Barbosa; 14- AMPAR – Projeto de sistema de esgotamento sanitário de
99 Pedro Teixeira/MG. Concluindo a apresentação do relatório, o Diretor da AGEVAP disse que os
100 cronogramas apresentados por todas as propostas de projeto foram considerados, pela firma contratada para
101 análise das propostas, viáveis e factíveis; da mesma forma, os preços propostos ficaram dentro de valores
102 considerados adequados. Ele manifestou seu parecer, dizendo que a única restrição que faz aos projetos
103 habilitados é que o custo-benefício é muito alto – investimento alto para pouco resultado. Encerrando, o
104 Diretor Executivo da AGEVAP informou que todas as propostas serão contempladas, pois há recurso
105 suficiente. O CEIVAP, através da Deliberação 88/2008, destinou para hierarquização em 2008 os recursos
106 financeiros de 2008 e o saldo remanescente de 2007, da seguinte forma: Ações de Gestão – R\$
107 1.149.512,11; Ações de Planejamento - R\$ 3.999.413,55; Ações Estruturais - R\$ 3.004.784,12. Após a
108 apresentação do Relatório da AGEVAP, o representante da CESAMA-Juiz de Fora/MG, Sr. Paulo Valverde,
109 manifestou-se a respeito do parecer da representante do IEV/SP: quanto às datas de vencimento das
110 certidões, lembrou que estas serão verificadas novamente quando os projetos forem encaminhados para a
111 Caixa Econômica Federal, para acompanhamento e repasse dos recursos. Com relação aos projetos das
112 prefeituras de Minas Gerais, ele considerou boa a apresentação, bem detalhada, com os objetivos
113 apresentados com clareza. No que se refere à consideração de que os municípios que apresentaram projetos
114 através da AMPAR não podem estar isentos de contrapartida, o representante da CESAMA argumentou que
115 o Regimento Interno do CEIVAP reconhece uma associação de municípios como poder público municipal.
116 Assim sendo, a associação pode se beneficiar da isenção de contrapartida concedida aos pequenos
117 municípios. O representante da Prefeitura de Piau/MG, Sr. Virgílio Furtado, ressaltou que faz parte da
118 cultura do estado de Minas a reunião dos municípios em associações, para seu fortalecimento. A

119 representante do IEV/SP apontou outra irregularidade, no seu entender, no processo de inscrição/habilitação
120 de projetos: segundo ela, alguns dos projetos reapresentados na prorrogação de prazo concedida pelo
121 CEIVAP alteraram o Termo de Referência; e o prazo concedido foi apenas para reapresentação de
122 documentos – certidões negativas, etc. No seu entender, Termo de Referência não é um documento como
123 tal, que pudesse ser modificado na reapresentação. A representante do INEA/RJ disse que, após a criação da
124 Agência da Bacia e sua estruturação, o Comitê conta com um braço técnico e executivo para atender suas
125 demandas e não é papel da CTC ficar questionando cada passo da AGEVAP. Com relação ao
126 questionamento da representante do IEV, disse estar convencida de que, pelo menos com relação à
127 reapresentação dos Termos de Referência, não houve irregularidade, pois o CEIVAP aprovou deliberação
128 concedendo prazo para reapresentação de documentos, sem especificar que tipo documentos poderia ser
129 reapresentado. A representante do IEV manteve sua posição quanto à ilegalidade da AMPAR poder se
130 beneficiar da isenção de contrapartida concedida aos pequenos municípios. Ela solicitou que seja feita uma
131 consulta jurídica para saber se um ente privado pode se beneficiar da isenção concedida a municípios. No
132 entender do representante do Instituto Águas do Prata, Sr. Carlos Benedicto Cabral, nos termos da
133 Deliberação do CEIVAP que dispõe sobre o assunto, a isenção é concedida a municípios (e não a
134 prefeituras); sendo assim uma entidade que representa municípios pode, legitimamente, se beneficiar dessa
135 isenção. **Encaminhamento:** A CTC aprovou o relatório da AGEVAP sobre a seleção, habilitação e
136 pré-hierarquização dos projetos para aplicação dos recursos de 2008, com a ressalva de que deverá
137 ser verificada a legalidade de a Associação de Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba -
138 AMPAR, enquanto tomadora dos recursos, poder se beneficiar da isenção de contrapartida
139 financeira concedida a pequenos municípios, considerando que a AMPAR não é um ente público.
140 A AGEVAP deverá buscar a melhor forma de fazer a contratação dos projetos apresentados por
141 essa Associação, de forma que não haja conflito com o Manual de Investimentos de 2008. Embora
142 não constasse da pauta da reunião, discutiu-se, ainda, sobre o **Manual de Investimentos de 2009**. O
143 Diretor da AGEVAP comunicou que ainda não tem o parecer jurídico sobre a questão se o recurso da
144 cobrança pelo uso da água – por se tratar de recurso público - pode ser apresentado como contrapartida para
145 captar outro recurso público. **Encaminhamento:** A CTC aprovou que se mantenha no Manual de
146 Investimentos de 2009 que os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água poderão ser
147 utilizados como contrapartida financeira para captar outros recursos públicos, condicionado ao
148 parecer jurídico sobre a legalidade desse procedimento, que a AGEVAP deverá apresentar à CTC.
149 Ainda sobre o Manual 2009, o Diretor da AGEVAP informou que não foi considerado o parâmetro de
150 vazão mínima no critério de pontuação, como critério para hierarquização das propostas. Após a revisão, o
151 Manual 2009 deverá ser encaminhado novamente para a diretoria-executiva da AGEVAP, para sua
152 consolidação. Outro ponto revisto no Manual 2009 foi sobre o percentual de contrapartida
153 financeira para projetos de ações estruturais. Ficou decidido que será mantido o percentual de 50%,
154 como exigência de contrapartida financeira mínima para os projetos de ações estruturais. Para a
155 elaboração do Manual de 2010, esse percentual deverá ser revisto. Com relação às minutas de
156 Deliberação a serem encaminhadas para apreciação do plenário do CEIVAP, na reunião marcada
157 para esse mesmo dia (16/06/09), na parte da tarde, a representante do INEA pediu que fosse feita uma
158 correção na minuta de deliberação sobre o Regimento Interno da CTC: onde está escrito “aprovar as
159 alterações no Regimento”, substituir por “aprovar o Regimento”, pois o Regimento Interno da Câmara
160 Técnica Consultiva está sendo aprovado pela primeira vez. A Coordenadora anunciou a posse na CTC de
161 dois novos membros, preenchendo vagas abertas do segmento de organizações civis de Minas Gerais:
162 Programa de Educação Ambiental – PREA, de Juiz de Fora, representado por Alba Cordeiro; e Instituto
163 Ambiental Vale do Rio Preto – IAVARP, representado por João Emídio Lima da Silva. A Coordenadora da
164 CTC desejou as boas-vindas aos novos membros, presentes na reunião. Não havendo mais nada a tratar, a
165 Presidente deu por encerrada a 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP,
166 agradecendo a participação de todos. A presente ata foi lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes, Secretária *ad*
167 *hoc*, e, depois de aprovada, será assinada pela Coordenadora da CTC, Sra. Zeila Piotto, que presidiu a
168 reunião, e pela Relatora, Sra. Moema Versiani Ayselrad.

169 **Ata aprovada na 4ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP,**
170 **realizada no dia 14 de julho de 2009.**

171
172 Resende, 16 de junho de 2009

173
174 Zeila Piotto Moema Versiani Ayselrad
175 Coordenadora da CTC Relatora da CTC